

**PARECER Nº 106/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 492/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa tornar obrigatória a instalação de sinalização luminosa piscante indicando a existência de radares de controle de velocidade no trânsito. De acordo com o art. 2º, a ausência da referida sinalização luminosa piscante implicará na nulidade da multa por excesso de velocidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/2013.

ROBERTO TRIPOLI - PV - PRESIDENTE

JAIR TATTO - PT - RELATOR

ADILSON AMADEU - PSB

AURÉLIO NOMURA - PSDB

MARTA COSTA - PSD

RICARDO NUNES - PMDB

WADIH MUTRAN - PP